LEI Nº 3.936, DE 23 DE ABRIL DE 2.019.

"Dispõe sobre denominação da Estrada Canuto da Costa Neto e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Estrada Canuto da Costa Neto,** a via que se inicia na Rodovia BR-116 (Rodovia Santos Dumont) na coordenada geográfica 20°00'43.5"S 42°09'44.8"W, e termina na entrada da Igreja de Santa Luzia, no córrego Boa Vista, distrito de Dom Corrêa, na coordenada geográfica 20°00'34.7"S 42°09'37.6"W, na zona rural deste município de Manhuaçu.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 23 de abril de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal